DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que por despacho de 01/04/2020 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 16/04/2020 pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 116/00, a fls. 101 verso do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social.

Denominação – CENTRO COMUNITÁRIO POLIVALENTE DA FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA

NIPC – 504 419 889

Sede – Vila e Freguesia da Praia de Mira – Mira – Coimbra

Direção-Geral da Segurança Social, em 29 ABR. 2020

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

PFF